



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH**  
SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

## **RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 596/2023**

Dispõe sobre a LDO – 2024 - da SMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 15 de agosto de 2023, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 43/96, de 10 de junho de 1.996, art. 4º, no que couber,

### **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto na apresentação da LDO e documentação encaminhada através de ofício da SMS;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº601 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 601);
- c) O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2024 – da Secretaria de Saúde de NH/RS.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 601, DE 15 de AGOSTO de 2023.**

**Rosane Marcki**  
**Presidenta do CMS/NH**